Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego

Despacho n.º 2087/2026 de 4 de setembro de 2026

Através da Portaria n.º 76/2024, de 28 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 93, de 28 de agosto de 2024, foi criado e regulamentado o programa "(RE)AGE – Apoio a Atividades Formativas e Ocupacionais de Jovens em Risco", que visa apoiar os projetos desenvolvidos pelas entidades que se destinem, entre outros, a promover as competências pessoais e sociais nos jovens, através de dinâmicas e atividades de educação não formal, a minimizar o abandono escolar precoce, a potenciar a reintegração social e profissional de jovens em situação de desemprego ou inatividade laboral e a intervir precoce e prospectivamente sobre comportamentos considerados de risco ou desviantes.

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento aprovado em anexo à referida portaria, o período de candidaturas ao programa é definido por despacho do membro do governo regional competente em matéria de juventude.

Assim, a Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 76/2024, de 28 de agosto, na sua atual redação, conjugado com a alínea *a)* do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, determina o seguinte:

1 - O período de apresentação de candidaturas à medida (RE)AGE – Apoio a Atividades Formativas e Ocupacionais de Jovens em Risco decorre até ao dia 16 de outubro de 2026.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de setembro de 2026. - A Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, *Maria João Soares Carreiro.*